ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 5 DE 17 DE OUTUBRO
DE 1960.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE O CRÉDITO ESPECIAL DE (CR$760.000,00) SETECENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS E DÁ / OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão EDMILTON MADI, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, / uzando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; Faz saber a todos os/ habitantes dêste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru, em sua atual/ reunião ordinária Decretou e Promulgou a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de (Cr$.300.000,00) TREZENTOS / MIL CRUZEIROS, para ocorrer com as despezas de aquisição de material, mão de / obra e construção de uma casa para funcionamento de um conjugado elétrico doado pelo Governo do Estado, Professôr GILBERTO MESTRINHO DE MEDEIROS RAPOSO, // com capacidade de 75 HP. e 53 KWA, nesta cidade.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de (Cr$. 60.000,00) SESSENTA // MIL CRUZEIROS, para ocorrer com as despezas de aquisição de material e mão de obra para construção de uma praça pública nesta cidade, denominada "PETROBRÁS", em homenagem reconhecida do pôvo de Manacapuru àquela empreza estatal, pelos / benefícios recebidos por intermédio do Superintendente Chefe do Setor Norte, / Amazônia, Major JARBAS GONÇALVES PASSARINHO.

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de (Cr$.35.000,00) TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS, para ocorrer com as despezas de aquisição de material e mão/ de obra para construção de uma casa de farinha montada com todos os apatrechos, medindo oito (8) metros de largura por quinze (15) ditos de comprimento destinada ao incentivo a agricultura.

Art. 4º - Fica aberto o crédito especial de (Cr$.50.000,00) CINCOENTA // MIL CRUZEIROS, para ocorrer ao reforço na Verba para construção do Grupo Escolar de Campinas, devido alteração na planta.

Art. 5º - Fica aberto o crédito especial de (Cr$.25.000,00) VINTE I CINCO MIL CRUZEIROS, para ocorrer com as despezas da construção de uma Bancada para a Câmara Municipal.

Art. 6º - Fica aberto o crédito especial de (Cr$.125.000,00) CENTO E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS, para ocorrer ao pagamento da aquisição de cinco (5)/ bancadas motorizadas para casas de farinha a serem montadas nas seguintes regiões:- Sacambu, Campinas, Ajaratuba, Paraná do Paratarí e Vila de Beruri.

ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

Art. 7º - Fica aberto o crédito especial de (Cr$.25.000,00) VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS, para ocorrer o pagamento de material para conservação das / Vilas e Cemitérios do Município.

Art. 8º - Fica aberto o crédito especial de (Cr$.50.000,00) CINCOENTA // MIL CRUZEIROS, para ocorrer o pagamento da indenização de uma casa na Vila de Campinas e uotras na cidade de Manacapuru, para melhoramentos das ruas.

Art. 9º - Fica aberto o crédito especial de (Cr$.30.000,00) TRINTA MIL / CRUZEIROS, para ocorrer com as despezas de reparos a Rêde de abastecimento / de águas da cidade, prejudicada pelo serviço de terraplanagem e plamagem das/ ruas.

Art. 10º - Fica Aberto o crédito especial de(Cr$.60.000,00) SESSENTA MIL CRUZEIROS, para ocorrer com as despezas de aquisição de material e mão de ob/ bra para a construção de uma calçada e gradeamento moderno em cimento armado/ no muro do Cemitério Público Municipal desta cidade e conserto do portão do mesmo Cemitério.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos dezes sete dias do mês de outubro de ano de mil novecentos e sessenta.

EDMILTON MADI - PRESIDENTE.

CARLOS AUGUSTO HUETT GEORGES
SECRETÁRIO.